



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

Apresentação: 09/04/2026 11:30:24.853 - CVT
SBT-A 1 CVT => PL 2917/2023
SBT-A n.1

PROJETO DE LEI Nº 2.917, DE 2023

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Altera a Lei nº 10.233, de 2001, para atribuir à Agência Nacional de Transporte Terrestres (ANTT) obrigações relacionadas ao acompanhamento dos contratos de concessão rodoviária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que “Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências”, para incumbir a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) de classificar o desempenho das concessionárias que explorem infraestrutura rodoviária e apurar a relação da receita de cada concessão com seus custos e, ainda, para prever que essas informações sejam transmitidas aos usuários em painéis informativos, de acordo com regulamentação da ANTT.

Art. 2º O art. 26 da Lei nº 10.233, de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 26.....

.....





**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

X – classificar o desempenho de empresas concessionárias que explorem infraestrutura rodoviária e apurar a relação percentual da receita de cada concessão com seus custos operacionais e com seus investimentos em bens de capital, por ano, segundo parâmetros e metodologia fixados em regulamentação.

.....

§ 7º As informações a que se refere o inciso X do caput devem ser divulgadas ao usuário da concessão em painéis informativos, cabendo à ANTT dispor sobre as características técnicas e a localização deles”. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Comissão, em 8 de abril de 2026.

**Deputado CLAUDIO CAJADO
Presidente**

